

Handwritten signature

----- ATA N.º 1 -----

Ao décimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas, reuniu nas instalações do edifício sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., sita na Avenida Rainha Dona Amélia, s/n, 6301-858 Guarda, o Júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de Técnico Auxiliar de Saúde Principal, com vista à celebração de contrato individual de trabalho sem termo, para exercício de funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., de acordo com a deliberação do Conselho de Administração de treze de março de dois mil e vinte e cinco, constante na ata n.º 11/2025, cujo aviso aguarda publicação.-----

O Júri do procedimento, nomeado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., constituído por Hugo Miguel Bernardo Terras, Enfermeiro Diretor do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., na qualidade de Presidente, Isabel Ferreira dos Santos Lobão, Diretora do Serviço de Recursos Humanos, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e Graça Maria Lopes Marques, Técnica Auxiliar de Saúde Principal, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, todos em exercício de funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E, reuniu com a seguinte: -----

-----ORDEM DE TRABALHOS -----

PONTO ÚNICO - FIXAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO, A SUA PONDERAÇÃO, A GRELHA CLASSIFICATIVA E O SISTEMA DE VALORAÇÃO FINAL DE CADA MÉTODO DE SELEÇÃO A UTILIZAR NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL. -----

Verificada a existência de quórum, o presidente declarou aberta a reunião, dando início de imediato à discussão dos assuntos inerentes ao ponto agendado. -----

1 - Classificação Final (CF): -----

A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas e, resultará das médias ponderadas obtidas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 4) + (EAC \times 6)}{10}$$

Em que: -----

CF - Classificação Final-----

AC - Avaliação Curricular-----

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências-----

1.1 - Avaliação Curricular (AC): -----

A valoração da Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

$$AC = \frac{(2 \times HA) + (3 \times EP) + (3 \times FP) + (2 \times OAR)}{10}$$

Sendo que: -----

AC - Avaliação Curricular -----

HA - Habilitação Académica -----

EP - Experiência Profissional -----

FP - Formação Profissional -----

OAR - Outras Atividades Relevantes -----

A fórmula acima indicada, será operacionalizada do seguinte modo: -----

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) - até 20 Valores -----	
Escolaridade superior à obrigatória, de acordo com a idade do candidato	20 Valores
Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato	18 valores
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - até 20 Valores -----	
Experiência profissional na categoria de Técnico Auxiliar de Saúde ou de Assistente Operacional na área da saúde superior a 10 (dez) anos	20 Valores
Experiência profissional na categoria de Técnico Auxiliar de Saúde ou de Assistente Operacional na área da saúde, igual ou superior a 6 (seis) anos e inferior a 10 (dez) anos	16 Valores
Experiência profissional na categoria de Técnico Auxiliar de Saúde ou de Assistente Operacional na área da saúde igual a 5 (cinco) anos	12 Valores
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) - até 20 Valores -----	

Depoimento
Sofia
Gomes

Plataformas Informáticas essenciais para o exercício da função, devidamente certificada ou comprovada, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores. -----

O Júri deliberou que, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 valores na aplicação do método de seleção *Avaliação Curricular (AC)*, serão excluídos do procedimento.

1.2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) -----

A *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)* será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais corresponde respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

EAC = (QEPCR + CC + RI + MP) / 4 -----

Sendo: -----

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências; -----

QEPCR - Qualidade da Experiência Profissional/Competências Relacionadas; -----

CC - Capacidade de Comunicação; -----

RI - Relacionamento Interpessoal; -----

MP - Motivação Profissional. -----

QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QEPCR) - até 20 Valores -----	
Nível 1: Elevado Evidencia conhecimentos profundos da função a desempenhar permitindo antever uma excelente capacidade de adaptação ao trabalho.	20 Valores
Nível 2: Bom Evidencia conhecimentos significativos da função a desempenhar permitindo antever uma boa capacidade de adaptação ao trabalho.	16 Valores

*2000
Jorge
Gleizes*

Nível 3: Suficiente Evidencia alguns conhecimentos da função a desempenhar permitindo antever uma razoável capacidade de adaptação ao trabalho.	12 Valores
Nível 4: Reduzido Evidencia conhecimentos reduzidos da função a desempenhar antevendo-se fraca capacidade para o exercício da função.	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Ausência de conhecimentos relativos à função a desempenhar.	4 Valores
CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (CC) - até 20 Valores -----	
Nível 1: Elevado Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e ótima transparência de ideias, traduzidas numa comunicação de muito bom nível.	20 Valores
Nível 2: Bom Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e comunicação de bom nível.	16 Valores
Nível 3: Suficiente Revela razoável capacidade de análise e de síntese e apresenta comunicação aceitável.	12 Valores
Nível 4: Reduzido Evidencia pouca capacidade de análise e de síntese através de uma comunicação deficiente.	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Capacidade de comunicação insuficiente manifestando dificuldade na expressão de ideias.	4 Valores

Handwritten signature: João Gomes

Nível 4: Reduzido Pouco interesse e motivação, demonstração de passividade.	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Desinteresse e apatia para o exercício da função.	4 Valores

O Júri deliberou ainda que no fator *Qualidade da Experiência Profissional (QEPCR)*, será considerado o nível de competências relacionadas com a função a desempenhar e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre. -----

Na *Capacidade de Comunicação (CC)*, será avaliado, através da expressão oral, o modo como são desenvolvidas as ideias e verbalizado o pensamento. -----

No *Relacionamento Interpessoal (RI)* será avaliada a capacidade para interagir com pessoas de diferentes características e em contextos socioprofissionais distintos, revelando uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, perante cenários hipotéticos ou reais. -----

Na *Motivação Profissional (MP)* será avaliada o nível de interesse, motivação, dinamismo e investimento profissional demonstrado. -----

Mais deliberou o Júri que a *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)* terá uma duração que não pode exceder 20 (vinte) minutos. -----

A falta de comparência à *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, será fator de exclusão, salvo justificação por impedimento devidamente documentado, independentemente da pontuação obtida na *Avaliação Curricular (AC)*. -----

Serão ainda excluídos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 valores na *Entrevista Avaliação de Competências (EAC)*. -----

Mais deliberou o Júri que a *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)* terá uma duração que não pode exceder 15 minutos e será efetuada em hora e data a definir, com notificação aos candidatos via email, com recibo de entrega. Neste âmbito, foi decidido ainda não haver lugar a remarcação das datas inicialmente previstas, salvo justificação por impedimento devidamente documentado. Serão excluídos os candidatos que não compareçam, por motivo não legalmente justificado, ao método *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)* independentemente da pontuação obtida na *Avaliação Curricular (AC)*. -----

7000
Spaquet
Serão ainda excluídos os candidatos que não obtiverem uma pontuação superior a nove valores e cinquenta décimas na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

2 - Critérios de Ordenação Preferencial: -----

Em caso de situações de igualdade de valoração serão aplicados os seguintes critérios de ordenação preferencial: -----

- a) Valoração obtida no método de seleção Avaliação Curricular; -----
- b) Valoração obtida no método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências; -
- c) Subsistindo o empate, posse de Habilitação Académica Superior. -----

Em situações não previstas na presente Ata, o júri decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legalidade e igualdade. -----

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, além de notificadas aos candidatos serão publicitadas na página de internet da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. (www.ulsguarda.min-saude.pt) e afixadas em local visível e público do seu edifício sede. -----

A ficha de apuramento da classificação final consta de anexo à presente ata da mesma fazendo parte integrante. -----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas dezasseis horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, irá ser rubricada e assinada pelos membros do Júri presentes. -----

O Presidente do Júri



(Enf.º Diretor Hugo Miguel Bernardo Terras)

O 1.º Vogal Efetivo:



(*Dr.*ª Isabel Ferreira dos Santos Lobão)

Handwritten signature

O 2.º Vogal Efetivo:

Graça Maria Lopes Marques Morgado

(Graça Maria Lopes Marques)